

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

“DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR CUMPRIMENTO CONSOANTE DETERMINA O § 4º DO ART. 9º E ART. 48, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os munícipes que:

***CONSIDERANDO**, que a municipalidade deve cumprir o que determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);*

***CONSIDERANDO**, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;*

***CONSIDERANDO**, os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Pública;*

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido a data e horário para realização de audiência pública de prestação de contas do Poder Executivo, referente o 1º quadrimestre de 2023:

***Dia 30/05/2023 as 15:00hs – Auditório da Prefeitura Municipal de Palmitos;**

§ 2º Ficam convidados todas as autoridades deste município, conselhos municipais e demais interessados, para dar ciência consoante determina o § 4º do Art. 9º da LRF.

Art.2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, 19 de maio de 2023.


DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos


RODRIGO H. TIMM
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS